

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2020

“Dispõe sobre a indicação dos membros e atribuições do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.059/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uauá/BA e determinou a criação do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19) no município Uauá-BA.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Saúde:

- 1) **Alline Virginia Ferreira Ribeiro** - Secretária municipal de Saúde;
- 2) **Monallisa Scarlet da Silva Almeida** - Coordenadora de Atenção Básica; e
- 3) **Adna Rabelo dos Santos** - Coordenadora de Vigilância em Saúde.

II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- 1) Pedrina Alves da Silva Mendes.

III – Representante da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- 1) Antônio Marcos Varjão Silveira.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1) Clécio Gonçalves Gomes dos Santos.

V – Representante do Gabinete do Prefeito:

1) Áquila Silva Almeida.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência:

1) Antônio Silva Santos.

VII – Representante da unidade hospitalar; e

1) Fanael Almeida de Moura.

VIII – Representante da Procuradoria Jurídica:

1) José Jackson da Silva Junior.

IX – Representante da Coordenação da Defesa Civil Municipal:

1) Salomão Gonçalves Ribeiro.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde presidirá o Comitê, e o seu suplente a substituirá.

Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Parágrafo único - Outros órgãos e entidades podem ser convidados a participarem das reuniões para, em caráter propositivo, sugerir ao Poder Público medidas de saúde necessárias a prevenção e controle epidemiológico do novo coronavírus.

Art. 6º Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º Considerando o relevante interesse público relativo ao Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art.8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º O comitê, composto pelo quadro técnico da Administração Municipal, tem caráter deliberativo, sujeitando-se às decisões do Executivo.

Art. 10 Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 22 de março de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br